

.PORTARIA Nº 217/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 30576/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 209, de 25/10/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARLI FELETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA R, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 73584/2024, a partir de 31 de outubro de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc